



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 074/2017

Revoga as Leis nº 4.869, nº 4.870, nº 4.871 e nº 4.872, de 23 de dezembro de 2016, que autorizam doação, com encargos, dos imóveis que mencionam.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Art. 1º Ficam revogadas as Leis descritas abaixo:

I – Lei nº 4.869, de 23 de dezembro de 2016, que autoriza o Município de Contagem a doar, com encargos, à empresa CAAFA COMÉRCIO DE AREIA LTDA, CNPJ nº 10.847.185/0001-28, área medindo 5.789,66m², constituída pelos Lotes 05 e 06, da Quadra 03, do Distrito Industrial Cinquinho;

II – Lei nº 4.870, de 23 de dezembro de 2016, que autoriza o Município de Contagem a doar, com encargos, à empresa MG Papel Indústria e Comércio LTDA, CNPJ nº 03.553.832/0001-23, área medindo 7.088,86m², constituída pelo Lote 13, da Quadra 01, do Distrito Industrial Dr. Helio Pentagna Guimarães;

III – Lei nº 4.871, de 23 de dezembro de 2016, que autoriza o Município de Contagem a doar, com encargos, à empresa CAPITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 01.866.914/0001-00, área medindo 1.998,70m², constituída pelo Lote 01G, da Quadra 01, do Distrito Industrial Dr. Helio Pentagna Guimarães;

IV – Lei nº 4.872, de 23 de dezembro de 2016, que autoriza o Município de Contagem a doar, com encargos, à empresa LOCMEP TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 02.307.771/0001-51, área constituída pelo Lote 07, da Quadra 03, do Distrito Industrial Cinquinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Janeiro, Contagem, 5 de dezembro de 2017.

Vereador DANIEL CARVALHO
-Presidente-

Vereador CLÁUDIO SANTOS FONTES (CAPITÃO FONTES)
-1º Secretário-